

UniCesumar – Centro Universitário de Maringá

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
EDITAL Nº 001/2021 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) da UniCesumar – Centro Universitário de Maringá e Hospital Municipal através de convênio com a Prefeitura Municipal de Maringá no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2021**. No período de 04 de a 29 de janeiro de 2021.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e que a conclusão do curso anteceda a data do início das atividades.

O concurso de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma, conforme segue:

1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2021		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	04 a 29/01/21	se atentar às regras no item 5.1
Inscrição via Sedex	04 a 25/01/21	Conforme subitem 5.2.2
Homologação	02/02/2021	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica
Prova Objetiva	05/02/2021	Campus da UniCesumar Maringá – 16hs
Análise e Arguição de Curriculum	05/02/2020	conforme item 6.5.3
Divulgação do Gabarito Prova	06/02/2021	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica
Recurso	08/02/2021	Conforme item 7.1
Resultado do Recurso	12/02/2021	Conforme item 7.5
Resultado Final	18/02/2021	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica
Matrícula	23 a 24/02/21	Conforme item 9.1
Convocação de Suplentes		Observar item 9.4

É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de atos de edital, no site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/>.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.2 A Seleção Pública consistirá em Duas Fases Obrigatórias:

- 1ª Fase: Prova Objetiva
- 2ª Fase: Análise e Arguição de Curriculum Lattes.

Análise e Arguição de Curriculum: será aplicado a todos os candidatos, com peso equivalente a 10% (dez por cento) da nota final. Os critérios para pontuação do currículo estão no ANEXO I deste Edital.

2.3 Os programas são desenvolvidos nas dependências do Hospital Municipal de Maringá com exceção da Cancerologia Cirúrgica, sendo desenvolvidos no Hospital do Câncer de Maringá - HC.

2.4 Os estágios obrigatórios serão realizados também em Hospitais Conveniados e Parceiros com a UniCesumar, sendo eles neste momento:

- Secretaria Municipal de Saúde de Maringá
- Secretaria Municipal de Saúde de Paiçandu
- Hospital Metropolitano de Sarandi
- Hospital São José de Paiçandu
- Honpar – Hospital Norte Paranaense
- Hospital do Câncer de Maringá – HC
- Hospital Santa Rita
- Hospital da Providência de Apucarana
- Cisamusep – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
- Garbugio Clínica Médica

2.5 O Residente poderá ter a participação e acompanhamento de internos da Medicina da UniCesumar nos diversos campos de estágio.

DA COVID-19

Considerando o disposto na Lei nº 16.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial, faz saber:

Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas e orientações decorrentes das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, dentre elas:

- 1) Distanciamento adequado entre os candidatos, respeitando as normas vigentes;
- 2) Medição de temperatura na entrada do bloco;
- 3) Álcool gel na entrada do bloco e das salas de prova;
- 4) Uso de máscara em todos os candidatos e fiscais;
- 5) Distanciamento no uso dos sanitários;
- 6) Abertura dos portões com antecedência, assim como horários de saída das provas prolongados, para evitar aglomerações;
- 7) Salas de provas com 30% (trinta por cento) da capacidade total, e distanciamento de 1.5 metros entre as cadeiras;
- 8) Ambulatório com médicos OU enfermeiro à disposição;

Poderá haver alteração na data de realização das provas na eventualidade de serem editadas novas determinações decorrentes do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com

os critérios e condições a seguir.

3. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

3.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

3.2 Áreas de Pré-Requisito:

3.2.1 Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica Reconhecida pela CNRM:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cancerologia / Cirúrgica	01	03 anos	Aprovado / Parecer nº 531/2020
Coloproctologia	02	02 anos	Aprovado / Parecer nº 532/2020

3.3 Os programas de Cancerologia Clínica e Cancerologia Cirúrgica serão desenvolvidos integralmente nas dependências do Hospital do Câncer de Maringá – HC, hospital conveniado com a UniCesumar.

3.4 Algumas especialidades são contempladas com bolsa de estudos, através de Portaria Conjunta do **Ministério da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, de direito do médico residente conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

Parágrafo Único: As especialidades com bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei, conforme mencionado acima.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **04 a 29 de janeiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico disponível no site da instituição, **segundo o procedimento abaixo:**

Que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica> ;
- Impressão do boleto para recolhimento e pagamento da taxa de inscrição;
- Impressão da Ficha de Inscrição após concluir seu preenchimento no site;
- Entrega do Curriculum lattes, conforme item 4.3;

4.2.1 A documentação deverá ser entregue até o dia 29 de janeiro, no campus sede da UniCesumar em Maringá, na Av Guedner nº 1610 - Jardim Aclimação, – CEP. 87050-390 – Maringá – PR, Bloco 11, Setor de Multiatendimento, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. Não haverá dilatação.

4.2.2 O candidato (a) que necessitar enviar documentação via correio, deverá postá-la entre os dias

COREME - Comissão de Residência Médica

04 a 25 de janeiro 2020, por meio de sedex com aviso de recebimento, porém recomenda-se o envio com antecedência evitando-se problemas absolutamente desnecessários. O pagamento para inscrições via sedex, deverá ser efetuado até a data limite do envio em 25 de janeiro. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

4.2.3 Caso o candidato que não realize a postagem no período anteriormente estabelecido não haverá homologação de sua inscrição.

4.2.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **29 de janeiro de 2020** através de boleto que será emitido após confirmação da inscrição no site. Para o pagamento, observe o horário compatível com as agências bancárias.

4.2.5 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

4.2.6 No caso do candidato desistir da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor

4.2.7 A falta de pagamento da taxa, importa na **NÃO** efetivação da inscrição.

4.2.8 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

4.3 Critérios da Apresentação do Curriculum:

Para a análise curricular todos os candidatos deverão entregar o curriculum lattes impresso e com foto atualizada, anexar os comprovantes descritos e entrega-lo em encadernação simples em espiral, junto aos demais documento comprobatório exigido conforme informado no item 5.4. Seguindo a ordem:

- Curriculum lattes (será a capa) devendo ser com foto e data atualizada;
- Ficha de Inscrição assinada, datada e com foto 3x4, colar em local indicado;
- Cópia do Comprovante de Pagamento;
- Documentos pessoais, conforme item 4.4 alíneas A e B;
- Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme anexo II.

4.4 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas:

Os Documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica são:

I. Documentos para vagas de Pré-Requisito.

a) Fotocópia simples do Diploma de Especialidade OU Declaração de término da Residência Médica OU Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisito, emitida há menos de 04 meses;

b) Fotocópia simples Carteira do CRM;

c) 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);

d) Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;

e) Curriculum Lattes (organizado conforme item 4.3);

4.4.1 A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

4.4.2 Receberá pontuação zero (0) de análise de curriculum o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital. O candidato que receber pontuação zero na análise não será eliminado da seleção, mantendo esta pontuação que associada à nota da prova objetiva, resultará na classificação final;

4.4.3 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum**;

4.5 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser protocolado junto ao setor de Multiatendimento até 29/01 ou via sedex até 25/01 (cópia autenticada) endereçada ao Setor de Multiatendimento – Av Guedner, 1610 – Bloco 11 – térreo, jardim Aclimação, Maringá, Paraná, CEP: 87050-390.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

- I. Protocolar sua solicitação, junto ao setor de Multiatendimento, pessoalmente até dia 29 de janeiro ou via Sedex até o dia 25/01 à Comissão do Processo Seletivo da UniCesumar (Setor de Multiatendimento - Avenida Guedner, 1.610 – Bloco 11 – Térreo – Jardim Aclimação, Maringá, Paraná, CEP: 87050-390);
- II. Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
- III. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;
- IV. A candidata que não levar acompanhante não será autorizado a se ausentar para amamentação;
- V. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- VI. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VII. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;
- VIII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6 Da Homologação das Inscrições:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia 02 de fevereiro de 2021 a partir das 18 horas, no endereço eletrônico <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/>

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Pré-Requisito**, serão realizadas em Duas Etapas, nos termos do disposto do art. 2.2 deste edital, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - escrita - peso 9 (nove)
- 2ª Fase: Análise e Arguição do Curriculum Lattes peso 1 (um).

5.2 DA PROVA OBJETIVA

COREME - Comissão de Residência Médica

A Prova objetiva será realizada no dia 05 de fevereiro de 2020 às 16hs, observando a situação de pandemia disposto no item 2.5 acima.

Prova objetiva terá peso 9,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e (5) cinco alternativas identificadas pelas letras **A, B, C, D** e **E** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O não comparecimento do candidato na prova objetiva, acarretará sua eliminação.

5.2.1 Pré-Requisito: Para as especialidades definidas no subitem 3.2.1 a Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conteúdo específico, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cirurgia Geral	30
Total de Questões Por Prova	30

5.2.3 Duração: de 02 (duas) horas.

5.2.4 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

5.3 DA ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DE CURRÍCULUM

5.3.1 Análise e arguição de Currículo será de caráter unicamente classificatório, terá peso 1,0 e será analisado por banca examinadora da comissão de residência médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise anexo a esse edital, **sendo realizada no dia 05 de fevereiro de 2021 logo após o término da prova objetiva**, local a ser indicado no edital de homologação.

5.3.2 Análise e Arguição de currículo será aplicada a todos os candidatos, o não comparecimento nesse processo, o candidato será automaticamente desclassificado.

5.3.3 Os candidatos serão encaminhados para Análise de Currículo pela equipe da Coreme, assim que finalizar a prova objetiva. Os candidatos serão direcionados à uma sala por especialidade, tomando os devidos cuidados nos termos do item 2.5 deste edital. Conforme Resolução nº 02 de 27 de agosto de 2015.

5.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Análise;
3. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Arguição de Currículo;
4. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

6. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

- a) A prova objetiva será realizada na cidade de Maringá - PR, no campus da UniCesumar na Av Guedner nº 1610 - Jardim Aclimação no dia **05 de fevereiro de 2021**, às 16h em local a ser divulgado no Edital de Homologação conforme item 5.6;
- b) Em razão da pandemia decretada a prova será realizada seguindo as orientações das Autoridades Sanitárias e recomendações da OMS;
- c) A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;
- d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto;
- e) **Não serão aceitos documentos digitais;**



- f) A UniCesumar disponibilizará caneta para a realização do vestibular. Será proibido o uso de materiais pessoais durante a realização da prova. Caso o candidato insista em utilizar material próprio, em detrimento do cedido pela UNICESUMAR, **poderá ser desclassificado do processo seletivo**, não cabendo recurso sob tal decisão;
- g) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas;
- h) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- i) Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- j) Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- k) As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;
- l) Após o início da prova: a saída do candidato da sala será após 01 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor;
- m) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- n) A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.
- o) Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência;
- p) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/> no **dia 06 de fevereiro de 2021**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito **08 de fevereiro**, improrrogavelmente, das 8h às 17h, mediante protocolo diretamente na secretaria do Coreme localizada no Hospital Municipal de Maringá, R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR.

O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/>

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da Presidência Jurídica não serão analisados.

7.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionados ao

UniCesumar
Presidência
Jurídica

COREME - Comissão de Residência Médica

preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

7.3 A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.4 O prazo de resposta da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo dois dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição.

7.5 O resultado do recurso será no dia 12/02, o candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso.

7.6 Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver. Será divulgado no site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica>.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente. Será divulgado no **dia 18 de fevereiro de 2021**, em edital no endereço eletrônico: <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/>

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por **telefone ou e-mail**.

8.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.3 Devolução dos currículos: Os currículos e demais documentos ficarão disponíveis para retirada de 01 à 09/04/2021, na Secretaria da Coreme, no horário de atendimento da 08h às 11h e das 13h30min às 16h. Após o dia 10/04/2021 todos os currículos não retirados serão descartados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2021**, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, no seguinte endereço:

Local de matrícula UniCesumar

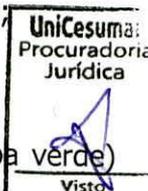
Hospital Municipal de Maringá – Sala da COREME

R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR, telefone: (44) 3221-4800 ramal 4832

9.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela Coreme ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

9.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso)
- Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG
- Fotocópia simples do Título de Eleitor
- Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso)
- Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde)



- expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h) Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
 - i) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
 - j) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
 - k) Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 - l) Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante com agência e conta. A referida conta deverá ser do tipo "conta salário", aberta especificamente para fins de recebimentos referentes ao Programa de Residência. A Conta deve ser em um dos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Sugerimos que seja preferencialmente no Banco do Brasil S/A. Ofício Circular 170/2016-MP.
 - m) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento de comparecimento do candidato.

9.4 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **12 (doze) horas para efetuar sua matrícula**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

9.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2021, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.6 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá em o ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

9.7 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenha sido aprovados no processo seletivo da UniCesumar, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2021, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

9.8 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

9.9 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9.10 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2021 as 08hrs, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO - UNICESUMAR	Dia / Horário	08h
Hospital Municipal de Maringá – COREME R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR, Telefone: (44) 3221- 4832	01/03/2021	08h

UniCesumar
Procuradoria
Jurídica

Visto

10.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação nas dependências do Hospital Municipal de Maringá;
- c) Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

10.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, no local informado no item 10.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

10.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

10.6 Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da UniCesumar, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

10.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maringá, 04 de janeiro de 2021.



Wilson de Matos Silva
Reitor Unicesumar

Dr. Fernando de Oliveira Dutra
Coordenador COREME
UniCesumar



(Anexo 1)
FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2021

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
Especialidade:	

1 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização <i>Latu sensu</i> (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,5 ponto	0,5 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	0,5 ponto	
2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1 ponto	0,50 ponto	
Estágios e cursos extra-curriculares (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Estágio em Laboratório de Simulação Realística (acima de 100h)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,05 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlético e Conselho de Curso	0,05 ponto	0,25 ponto	
Serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 1,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revista periódicos (por trabalho)	0,05 ponto	0,50 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,01 ponto	0,50 ponto	
4 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 1,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	0,50 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios, etc	0,05	0,50 ponto	
Serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
5 – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO / ENTREVISTA 3,0	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
	3,0 ponto	3,0 ponto	
SOMA TOTAL		10,0	
SOMA DO CANDIDATO			

Comissão Organizadora/Avaliadora:
Assinatura: _____

Maringá,/...../ 2021